

I EDITAL UNIFESO PELO MUNDO

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque, no exercício de suas atribuições estatutárias conferidas pelo estatuto do Centro Universitário Serra dos Órgãos, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação dos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do UNIFESO no PROGRAMA DE BOLSAS EM EVENTOS E CONGRESSOS INTERNACIONAIS.

1. OBJETIVOS

Estimular a publicação de resultados de pesquisa realizadas no Unifeso e a participação de estudantes de graduação ou pós-graduação e egressos do Unifeso em eventos e congressos acadêmicos internacionais, como parte do programa de mobilidade internacional da instituição.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

São requisitos para solicitar o apoio:

- 2.1. Comprovar inscrição em Congresso e/ou Evento internacional para o qual deseja apoio;
- 2.2. Comprovar aprovação formal da Coordenação e Direção à qual está vinculado para participação ou apresentação no evento;
- 2.4. Comprovar referência ao Unifeso como instituição de vínculo na inscrição do evento para o qual deseja apoio;
- 2.5. Não ter recebido (nem pleitear recebimento futuro de) apoio adicional junto a outros setores do Unifeso para o mesmo evento;
- 2.5. Comprovar a ocorrência do evento e/ou congresso entre **julho 2023 e setembro de 2023**.

3. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- 3.1. Apresentar comprovante de inscrição no evento;
- 3.2. Apresentar comprovação de gastos relacionados a **inscrição, hospedagem e/ou transporte**;
- 3.3. Apresentar a comprovação da ida ao evento apoiado;
- 3.4. Estar disponível para divulgar suas experiências por meio de contato com o Setor de Comunicação e Marketing do UNIFESO;

- 3.5. Em caso de apresentação de artigo, reapresentá-lo no Confeso subsequente;
- 3.6. Elaborar relatório descrevendo sua participação no evento (1 lauda) até 30 dias após o evento;
- 3.7. Encaminhar para o e-mail unifesoapoia@unifeso.edu.br registro das mídias digitais da participação no evento ou congresso.

Caso o estudante ou egresso não cumpra qualquer destas obrigações, ficará impedido de participar de editais futuros lançados pela DPPE até que a mesma seja cumprida. No caso de ausência de comprovação de ida ao evento (item 3.3), caso a mesma não ocorra até o dia 31/10/23, deverá ocorrer devolução do recurso solicitado pelo estudante ou egresso.

4. INCENTIVO

- 4.1. A Mobilidade Acadêmica de eventos e congressos internacionais de que trata este documento será realizada com financiamento da Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE). Esta se compromete a assumir a concessão de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para os estudantes de graduação ou pós-graduação e egressos até 24 meses da data de assinatura deste edital do Unifeso que se encaixem neste edital;
- 4.2. O valor concedido deverá ser destinado exclusivamente para gastos com inscrição, hospedagem e transporte;
- 4.3. A concessão do fomento concedido possui **valores variáveis** em função da localização do evento, **conforme tabela a seguir**:

CATEGORIA	LOCAL	TETO
INTERNACIONAL	AMÉRICA LATINA E AMÉRICA DO NORTE	R\$ 800,00
INTERNACIONAL	EUROPA E ÁFRICA	R\$ 1.000,00
INTERNACIONAL	ÁSIA E OCEANIA	R\$ 1.200,00

- 4.4. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, em até 15 dias após a divulgação do resultado.
- 4.5. Os estudantes contemplados são responsáveis pelos seus gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

Observação: O seguro saúde contratado pelo estudante deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Inscrição no **UNIFESO**: Será feita **exclusivamente** por link:
<https://forms.gle/dRyk5tNBRpf3CZL19>



Anexar ao formulário:

- a) Documento carimbado e assinado com a aprovação da coordenação e Direção Acadêmica;
- b) Documento que comprove inscrição no congresso e/ou evento;
- c) Comprovação da ocorrência do evento e/ou congresso dentro do prazo prescrito neste edital.
- d) Comprovação da referência ao Unifeso com Instituição de vínculo.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, mediante todas as comprovações exigidas neste edital;

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) Participação em programas de iniciação científica, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- b) Participação em programas de extensão social ou semelhantes, desde que citados no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- c) Participação em programas de monitoria, desde que citados no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- d) Participação em prêmios do Unifeso, desde que citados no Currículo Lattes do autor

(1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);

e) Quantidade de artigos completos e resumos simples publicados no Confeso (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);

f) Não possuir débitos de mensalidade junto à tesouraria do Unifeso (05 pontos);

g) CR global do estudante de acordo com a seguinte tabela;

CR	Pontuação
Até 6,9	0
De 7 a 7,9	5
De 8 a 8,9	7
> 8,9	10

h) Inscrição no congresso e/ou evento como autor, conforme a seguinte tabela.

CRITÉRIO	PONTOS
Autor de artigo completo com coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de comunicação oral com menção ao Unifeso no artigo;	35
Autor de artigo completo com coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de podcast com menção ao Unifeso no artigo;	30
Autor sem coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de comunicação oral com menção ao Unifeso no artigo;	25
Autor sem coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de podcast com menção ao Unifeso no artigo;	20
Autor de artigo nos demais formatos com menção ao Unifeso no artigo;	15
Autor de artigo nos demais formatos sem menção ao Unifeso no artigo.	10

OBS: Serão consideradas somente atividades e pesquisas realizadas durante o período de graduação ou pós-graduação que está sendo cursado ou cursou.

6.3. Como critérios de desempate será considerado o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

6.4. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos;

6.5. Uma vez selecionados, os estudantes deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE);

6.6. Com base nos resultados da avaliação será confeccionada uma lista com os aprovados.

7. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

7.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no site do UNIFESO (www.unifeso.edu.br). A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição;

7.2. É de responsabilidade do estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no site do UNIFESO durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico unifesoapoi@unifeso.edu.br.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

8.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

8.3. Serão eliminados os candidatos com indícios de ocorrência de plágio e/ou produção parcial ou totalmente com auxílio de inteligência artificial, como o chatGPT, a critério da equipe que avaliar as inscrições recebidas, não cabendo recurso pelo candidato;

8.4. Caso os solicitantes classificados não atendam aos requisitos ou prazos estipulados nesse documento, a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados;

8.5. Os candidatos classificados deverão comparecer a DPPE até às 18h do dia 06/09/2023 para assinatura do termo de compromisso e confirmação de interesse na Bolsa;

8.6. Os gastos dos estudantes selecionados deverão ser comprovados através de nota fiscal a ser entregue na DPPE, até 30 dias corridos após o término da participação no evento e/ou congresso ou aprovação neste edital, o que ocorrer por último.

87. Os estudantes selecionados que fizerem a viagem anteriormente à divulgação do resultado, serão ressarcidos seguindo cronograma de pagamento descrito neste edital;
88. Caso o estudante receba, antecipadamente, o recurso e não o utilize para fins descritos neste edital, o mesmo deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da participação indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa;
89. Caso o estudante receba de sua coordenação de curso apoio financeiro para participação no mesmo evento, o montante deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da participação indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA UNIFESO PELO MUNDO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO UNIFESO	03/07/2023 ATÉ 18/08/2023
DATA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	31/08/2023
DATA LIMITE PARA O ACEITE DE ADESÃO PELO CANDIDATO AO PROGRAMA	06/09/2023

Teresópolis 03 de julho de 2023.



Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque
Reitora